



**LEI Nº 174/2026.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0009	Ações Assistência Social Básica
08 244 0009 2028 0000	Manutenção Assistência Social Básica
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
0.05.00-500.000	convênios e outros

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso de arrecadação, vinculado ao Programa Bolsa Família (IGD-BF) e do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS).

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 19 de Junho de 2026

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças